



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Resolução de 03 de junho de 1976

O Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 149, de 15 de agosto de 1969, Resolve:

Artigo 1º. Fica tombado como monumento histórico, artístico e de relevância na paisagem urbana o imóvel em que esta situado o Instituto de Educação "Caetano de Campos", nesta Capital.

Artigo 2º. Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Diário Oficial do Estado em 04/06/1976, p. 80.

Transcrição feita em 20/03/2025, com base na ortografia e gramática do documento original.